



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA
(1ª Bda Cav/1908)
“BRIGADA JOSÉ LUIZ MENNA BARRETO”
COMANDO**

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

(Processo Administrativo nº 64276.024544/2022-23)

Chamada Pública nº 01 /2022 para aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem na Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa Alimenta Brasil – PAB, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 32 e 33 da Medida Provisória n.1.061 de 09 de agosto de 2021, no art.34 da Lei 14.284/2021, no art. 17 do Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012 e a Resolução GGPA n° 84, publicada no DOU de 10 de agosto de 2020 e suas alterações.

O Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Júlio de Castilhos nº 137, CEP 97700-095 – Centro, em Santiago-RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.550.510/0001-07, representado neste ato pelo, Sr Cel **MARLOS NASCIMENTO BARBOZA**, Ordenador de Despesas do Cmdo 1ª Bda C Mec, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.34 da Lei 14.284/2021; e na Resolução GGPA n° 84/2020, publicada no DOU de 10 de agosto de 2020, por meio da Comissão Permanente de Licitação, vem realizar **Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios do Programa Alimenta Brasil (PAB)** e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei n.º 11.326, de 2006, por meio da modalidade Compra Institucional, do PAB, com dispensa de licitação, durante o período de 12 meses, a contar da data de assinatura do Termo de Contrato ou até ser atingido o limite de valor do fornecimento estabelecido pela legislação ou até a entrega total dos produtos adquiridos, o que ocorrer primeiro. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta de Venda até o **dia 14 de março de 2022, às 08:45 horas**, na Seção de Aquisições Licitações e Contratos (SALC).

ABERTURA DOS ENVELOPES:

Dia: 14/03/2022

Horário: 09:00 horas - horário de Brasília;

Local: Seção de Aquisições Licitações e Contratos do Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, localizado na Avenida Júlio de Castilhos nº 137, Centro, Santiago-RS. CEP 97700-095.

Contatos: Tel (55) 3251-4226 / E-mail: salc1bda@hotmail.com

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do PAB, para atender a demanda de consumo das Organizações Militares subordinadas ao Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada da Guarnição de Santiago-RS, conforme especificações abaixo:

ORD	PRODUTO	UNIDADE	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------------	----------------	----------------	------------------------	---------------------------	--------------------

Cmdo 1ª Bda C Mec, Av Júlio de Castilhos, 137 – Centro, Santiago – RS, CEP 97.700-095 Tel (55) 3251- 4226 E-mail: salc1bda@hotmail.com

1	Banana, in natura, tipo prata.	Kg	6560	R\$ 4,88	R\$ 32.012,80
2	Maçã vermelha.	Kg	3034	R\$ 5,86	R\$ 17.779,24
3	Laranja valência, tamanho médio, casca firme.	Kg	2230	R\$ 3,51	R\$ 7.827,30
4	Laranja, comum, para suco, tamanho médio, casca firme.	Kg	3380	R\$ 3,23	R\$ 10.917,40
5	Limão, comum (cravo), não apresentar alteração de coloração não característica, não estar machucado, perfurado e muito maduro.	Kg	950	R\$ 4,86	R\$ 4.617,00
6	Morango, maduro e com aroma característico da espécie. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos, bandejas com 01 Kg.	Kg	1044	R\$ 23,19	R\$ 24.210,36
7	Melancia vermelha	Kg	6300	R\$ 2,69	R\$ 16.947,00
8	Melão amarelo	Kg	2430	R\$ 4,99	R\$ 12.125,70
9	Tangerina tipo poncan.	Kg	840	R\$ 5,16	R\$ 4.334,40
10	Abóbora paulista, tipo verde, utilização em saladas, produto fresco, íntegro, sem traços de descoloração ou manchas.	Kg	960	R\$ 3,85	R\$ 3.696,00
11	Moranga cabotiá/japonesa, fresca, não imaturo e com aroma característico da espécie. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos.	Kg	1880	R\$ 3,78	R\$ 7.106,40
12	Chuchu, tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 (sete) dias antes do vencimento. Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	Kg	890	R\$ 4,89	R\$ 4.352,10
13	Pepino, comum frutos colhidos ainda imaturos, com sementes incipientes, coloração uniforme, firmes, sem defeitos: manchados, injúrias mecânicas e queima do sol.	Kg	1060	R\$ 4,81	R\$ 5.098,60
14	Tomate cereja, maturação uniforme, consistência firme, boa qualidade.	Kg	612	R\$ 13,81	R\$ 8.451,72

15	Brócolis, cabeças, de boa textura e grande número de ramificações laterais, coloração verde brilhante.	Kg	1365	R\$ 11,47	R\$ 15.656,55
16	Couve flor, cabeças, de boa textura e grande número de ramificações laterais, coloração verde brilhante.	Kg	1365	R\$ 10,04	R\$ 13.704,60
17	Tomate caqui, tipo longa vida, tamanho médio, maturação uniforme, consistência firme, boa qualidade.	Kg	5160	R\$ 6,56	R\$ 33.849,60
18	Pimentão, legume in natura, tipo pimentão, espécie verde.	Kg	705	R\$ 8,72	R\$ 6.147,60
19	Pimentão, legume in natura, tipo pimentão, espécie vermelho.	Kg	380	R\$ 16,26	R\$ 6.178,80
20	Pimentão, legume in natura, tipo pimentão, espécie amarelo.	Kg	380	R\$ 14,45	R\$ 5.491,00
21	Vagem, macarrão, de 1ª qualidade (vagens verdes, cor uniforme, tenras, sem podres, sem partes amareladas).	Kg	760	R\$ 12,35	R\$ 9.386,00
22	Repolho roxo, cabeças em tamanho médio, peças íntegras.	Kg	1200	R\$ 6,08	R\$ 7.296,00
23	Repolho branco/verde, cabeças em tamanho médio, peças íntegras.	Kg	1730	R\$ 4,04	R\$ 6.989,20
24	Alface, crespa, fresca, tamanho médio, livre de sujidades.	Und	13090	R\$ 2,62	R\$ 34.295,80
25	Couve, manteiga, folhas grandes e macias, de coloração verde clara ou escura, íntegra e livre de sujidades.	Mç c/ 300 gr	2490	R\$ 2,77	R\$ 6.897,30
26	Espinafre, fresco, tamanho e coloração uniformes, ser desenvolvida firme e intacta, isento de materiais terrosos, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, com folhas íntegras, frescas, verde escura e sem sinais de apodrecimento.	Mç c/ 300 gr	950	R\$ 4,14	R\$ 3.933,00
27	Rúcula, de 1ª qualidade (folhas novas, verdes, viçosas, tenras).	Kg	1512	R\$ 9,82	R\$ 14.847,84
28	Cebolinha, apresentação: natural, folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgesciente, intacta,	Mç c/ 300gr	1820	R\$ 2,72	R\$ 4.950,40

	firme e bem desenvolvida.				
29	Salsa, folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescendo, intacta, firme e bem desenvolvida.	Mç c/ 300gr	1820	R\$ 2,99	R\$ 5.441,80
30	Batata doce rosa, casca firme, tamanho médio, lavada.	Kg	1650	R\$ 3,88	R\$ 6.402,00
31	Batata doce branca, casca firme, tamanho médio, lavada.	Kg	3530	R\$ 4,08	R\$ 14.402,40
32	Cebola roxa, de primeira, com casca protetora, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	1130	R\$ 5,64	R\$ 6.373,20
33	Cebola branca, de primeira, com casca protetora, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	4030	R\$ 4,23	R\$ 17.046,90
34	Cenoura, de primeira qualidade, consistência firme, tamanho médio.	Kg	3225	R\$ 5,55	R\$ 17.898,75
35	Beterraba, de primeira qualidade, consistência firme, tamanho médio. espécie comum.	Kg	3425	R\$ 4,61	R\$ 15.789,25
36	Aipim,(mandioca) descascado, congelado, embalado, hermeticamente fechada.	Kg	4430	R\$ 6,20	R\$ 27.466,00
37	Batata inglesa branca, tipo lisa.	Kg	4800	R\$ 4,26	R\$ 20.448,00
38	Biscoito, tipo: amanteigado, classificação: doce, tipo caseiro.	Emb 250g	1400	R\$ 7,35	R\$ 10.290,00
39	Biscoito, doce de maisena (tipo broa), sem recheio, produto caseiro.	Emb 250g	1400	R\$ 7,80	R\$ 10.920,00
40	Salame, tipo italiano, apresentação: peça inteira, resfriada, com porcentagem mínima de carne de porco de 70%. Obrigatoriedade da apresentação do selo do Serviço de Inspeção Municipal (SIM).	Kg	960	R\$ 39,07	R\$ 37.507,20

41	Queijo, origem: de vaca, variedade: tipo mussarela, apresentação: peça em format rectangular, embalada a vácuo. Obrigatoriedade da apresentação do selo do Serviço de Inspeção Municipal (SIM).	Kg	10095	R\$ 37,69	R\$ 380.480,55
42	Ovo tipo: grande, origem galinha grupo: vermelho, classe A.	Duzia	14790	R\$ 7,57	R\$ 111.960,30
43	Polpa de fruta congelada sabor abacaxi, embalagem transparente com selo contendo data de fabricação e data de validade.	Kg	625	R\$ 24,63	R\$ 15.393,75
44	Polpa de fruta congelada sabor morango, embalagem transparente com selo contendo data de fabricação e data de validade.	Kg	730	R\$ 24,99	R\$ 18.242,70
45	Polpa de fruta congelada sabor maracujá, embalagem transparente com selo contendo data de fabricação e data de validade.	Kg	525	R\$ 24,96	R\$ 13.104,00
46	Polpa de fruta congelada sabor manga, embalagem transparente com selo contendo data de fabricação e data de validade.	Kg	525	R\$ 28,96	R\$ 15.204,00
47	Polpa de fruta congelada sabor pêsego, embalagem transparente com selo contendo data de fabricação e data de validade.	Kg	375	R\$ 24,63	R\$ 9.236,25
48	Doce de leite em pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte, validade mínima: 12 meses, característica adicional: isento de amido, pcte com 50 und de 50 gramas. Rapadura	Pct 50 und	710	R\$ 46,87	R\$ 33.277,70
49	Doce de leite, tipo: tradicional, embalado em pote ou vidro. Validade mínima: 12 meses, característica adicional: isento de amido. Mumu	Emb. 500Gr	818	R\$ 10,68	R\$ 8.736,24
50	Extrato de tomate tipo: extrato concentrado, composição: tradicional, apresentação: creme, hermeticamente embalado em embalagens de 01 kg.	Kg	1740	R\$ 11,23	R\$ 19.540,20

51	Pão, Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Caseiro (Hotel de Trânsito)	Kg	100	R\$ 11,49	R\$ 1.149,00
52	Bolo Alimentício, Sabor: Cuca Tipo: Com Recheio, Peso: 500 G Características Adicionais: Embalagem Individual (Hotel de Trânsito)	Kg	50	R\$ 17,39	R\$ 869,50
VALOR TOTAL					R\$ 1.144.260,90

2. DA FONTE DE RECURSO

2.1. Os recursos orçamentários necessários à aquisição dos gêneros alimentícios acima relacionados provêm do Comando Logístico – COLOG, conforme Lei Orçamentária Anual (LOA) e estão programadas em dotação orçamentária própria para o exercício de 2022, na classificação abaixo (por se tratar de licitação futura e diversidade existente, o PI não será informado):

Gestão/Unidade: 00001/160422
 Fonte: 0100000000
 Programa de Trabalho: 171397
 Elemento de Despesa: 339030

3. DO PREÇO

3.1. A definição dos preços observou o art. 5º da Resolução GGPA n° 84, de 10 de agosto de 2020, (**Preço médio** pesquisado em, no mínimo, três mercados varejistas em âmbito local, regional ou nacional, incluídos todos os custos operacionais, taxas e tributos para entrega em local definido na Chamada Pública).

3.2. O valor máximo global estimado para esta Chamada Pública é de R\$ 1.144.260,90 (hum milhão cento e quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais e noventa centavos).

4. HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE VENDA

4.1. Os proponentes deverão apresentar, em envelopes distintos, ambos fechados, lacrados e rubricados, os documentos necessários à HABILITAÇÃO e a PROPOSTA DE VENDA.

4.1.1. Os envelopes deverão estar endereçados a Seção de Aquisições Licitações e Contratos (SALC) do Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada; especificar a Chamada Pública n° 01/2022; especificar de qual envelope se trata – se HABILITAÇÃO ou PROPOSTA; e identificar o nome do proponente.

COMANDO DA 1ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA
ENVELOPE N° 01 - HABILITAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 01/2022 – CMDO 1ª BDA C MEC

ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA:

CNPJ ou CPF N°:

4.2. Os beneficiários fornecedores ou as organizações fornecedoras deverão apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

4.2.1 Os Beneficiários Fornecedores:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) - Extrato da DAP física do agricultor familiar participante, **emitido nos últimos 60 dias**;
- c) - Proposta de vendas com a assinatura do agricultor participante (**Anexo VI**);
- d) - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (**Anexo VIII**); e
- e) - Documentação comprobatória de Serviço de Inspeção (quando for o caso);
- f) - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, alvarás, selos, certificações, etc.), de acordo com o descrito no subitem 4.3. quando for o caso;
- g) - Cópia da Carteira de Identidade e do CPF (autenticadas ou acompanhadas do original) do participante.

4.2.2 As Organizações Fornecedoras;

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, **emitido nos últimos 60 dias**;
- c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrada no órgão competente;
- e) Documentação comprobatória de Serviço de Inspeção (quando for o caso);
- f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados (**Anexo VIII**);
- g) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, alvarás, selos, certificações, etc.), de acordo com o descrito no subitem 4.3. quando for o caso;
- h) Proposta de vendas assinado pelo seu representante legal (**Anexo V**);
- i) Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados (**Anexo IX**);
- j) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF (autenticadas ou acompanhadas do original) do(s) representante(s) legal(is) da entidade proponente;

4.2.3 Os documentos listados acima deverão ser apresentados no original ou, no caso de cópias, deverão ser apresentadas cópias autenticadas por Tabelião de Notas; poderão, ainda, ser apresentados no original, com cópia para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação.

4.2.4. Nos termos do artigo 7º da Resolução GGPAA nº 50, de 2012, serão considerados habilitados os proponentes que apresentarem todos os documentos exigidos neste Edital de Chamada Pública e, ainda, cujas Propostas de Venda apresentem preços compatíveis com os de mercado, conforme artigo 5º da mesma Resolução.

4.3. Todos os interessados deverão incluir no envelope de habilitação, além dos documentos citados no subitem acima, quando se propuserem a fornecer:

- a) produto de origem animal, a documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal;

- b) produto de origem vegetal processado (massas, pães, bolachas, doces de fruta, extrato de tomate, farinhas, mandioca descascada, etc.), o Alvará Sanitário;
- c) polpa e suco de frutas, o Certificado de Registro no MAPA –Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; e,

4.4. Os proponentes deverão apresentar no envelope nº 02, separado do primeiro envelope, a Proposta de Venda, conforme ANEXO V ou ANEXO VI deste Edital

**COMANDO DA 1ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 – CMDO 1ª BDA C MEC

ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA:

CNPJ ou CPF Nº

5. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DAS PROPOSTAS DE VENDAS

5.1. Para efeito de classificação das propostas de preços apresentadas, depois de assegurada a habilitação das entidades proponentes, será considerado, para os produtos na qualidade exigida, o valor do preço final de venda, será a média dos preços pesquisados no mercado local, conforme previsto no Art. 5º da da Resolução GGPAA nº 84, de 10 de agosto de 2020.

5.2. As propostas de preços serão classificadas, conforme previsto no Art. 9º da da Resolução GGPAA nº 84, de 10 de agosto de 2020, observando os seguintes critérios de seleção:

- I – agricultores familiares do município de Santiago;*
- II – comunidades tradicionais, quilombolas ou indígenas;*
- III – assentamentos da reforma agrária;*
- IV – grupos de mulheres;*
- V – produção agroecológica ou orgânica.*

5.3. Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1. Imediatamente após a fase de habilitação, **se for o caso**, será solicitado as amostras dos produtos alimentícios que deverão ser entregues no Setor Aprovisionamento, Avenida Júlio de Castilhos, n.º 137, Santiago-RS, do dia **15/03/22 até o dia 16/03/22**, até às 09:00 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. Os alimentos adquiridos deverão ser entregues nos endereços e período conforme planilha constante do ANEXO VII, na qual se atestará o seu recebimento.

7.2 Participam desta Chamada Pública os seguintes órgãos, de acordo com os dados constantes do ANEXO II, e observados os quantitativos especificados no item 1. deste Edital:

- a) Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo da 1ª Bda C Mec);
- b) 11ª Companhia de Comunicações Mecanizada (11ª Cia Com Mec);
- c) 19º Grupo de Artilharia de Campanha (19º GAC)

- d) 9º Batalhão Logístico (9º B Log); e
- e) Hospital de Guarnição de Santiago (HGUST);

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado individualmente por cada órgão participante/Unidade Gestora que efetuou o pedido. Devendo a Nota Fiscal ser emitida a favor do requisitante.

8.2. O pagamento será realizado em até 30 dias após a última entrega do mês, por meio de Ordem Bancária (OB), mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DA RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

9.1. Os proponentes declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

9.2. O fornecedor se compromete a fornecer gêneros alimentícios conforme disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pelas nutricionistas dentre os quais: aparência visual (frescor, cor, defeitos e deterioração), textura (firmeza, resistência e integridade do tecido), sabor e aroma, valor nutricional e segurança do alimento.

9.3. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública até **31 de março de 2023**, conforme cronograma de entrega dos gêneros alimentícios.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Uma vez declarado, o fornecedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de alimentos, de acordo com os valores apresentado no item 4 deste Edital e conforme minuta de contrato **ANEXO IV**.

10.2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar para o PAB - COMPRA INSTITUCIONAL, **para cada órgão participante/Unidade Gestora**, deverá respeitar o valor máximo anual de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por unidade familiar, independente de os beneficiários fornecedores participarem de outras modalidades do PAB, conforme disposto no artigo 19, inciso I, alínea b), do Decreto nº 10.880/2021.

10.3. O limite de venda, por ano, das organizações fornecedoras será de até R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), respeitados os limites individuais por unidade familiar, conforme artigo 19, inciso II, do Decreto nº 10.880/2021.

11. DAS SANÇÕES

11.1. De acordo com o previsto na Cláusula Décima Primeira do **ANEXO IV**.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

12.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail salc1bda@hotmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Avenida Júlio de Castilhos nº 137 – Centro – Santiago- RS. CEP 97.700-095, Chamada Pública nº 01/2022 – Cmdo 1ª Bda C Mec .

12.3. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Cmdo da 1ª Bda C Mec decidir sobre a impugnação, no prazo de até vinte e quatro horas, caso for acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da chamada pública.

12.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a esta chamada publica deverão ser enviados a SALC, fone (55) 3251-2277 Ramal 231 ou através do e-mail salc1bda@hotmail.com, até 03 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública no endereço indicado neste instrumento convocatório.

12.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.6. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão Permanente de Licitação serão entranhados nos autos do processo e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

12.7. Prazo de validade: o presente Edital terá validade de 12 (doze) meses.

12.8. Prazo de execução do contrato: O contrato de Compra e Venda resultante deste Edital deverá ser cumprido até 31 de março de 2023.

12.9. A entrega dos gêneros alimentícios poderá ser diferida em entregas parciais mensais até o adimplemento total da obrigação ou até o encerramento do contrato.

12.10. O presente Edital de Chamada Pública poderá ser obtida junto a SALC do Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, com sede na Avenida Júlio de Castilhos nº 137 – Centro – Santiago- RS, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas e na sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas ou através do e-mail salc1bda@hotmail.com no site www.1bdaemec.eb.mil.br ou ainda através do site: www.comprasagriculturafamiliar.gov.br.

12.11. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

12.12. Os alimentos adquiridos devem ser de produção própria dos beneficiários e organizações fornecedores, observando que os produtos *in natura*, processados, beneficiados ou industrializados, resultantes das atividades dos agricultores familiares, das suas organizações e dos demais beneficiários da Lei nº 11.326, de 2006, são considerados produção própria destes fornecedores.

12.13. Os beneficiários e organizações fornecedoras podem contratar serviços de terceiros, em uma ou diversas etapas do processo produtivo, para o fornecimento de produtos beneficiados, processados ou industrializados, sendo necessária a apresentação do contrato ou instrumento congêneres.

12.14. Os valores a serem pagos aos beneficiários e organizações fornecedores correspondem aos Cmdo 1ª Bda C Mec, Av Júlio de Castilhos, 137 – Centro, Santiago – RS, CEP 97.700-095 Tel (55) 3251- 4226 E-mail: salc1bda@hotmail.com

preços de aquisição de cada produto, compatíveis com os vigentes no mercado e discriminados nesta chamada pública.

12.15. *A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.*

12.16. O resultado desta Chamada Pública será divulgado em local de ampla circulação no Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, no Diário Oficial da União e disponível e www.mds.gov.br.

12.17. O prazo para interposição de recurso é de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado em local de ampla circulação no Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada e no Diário Oficial da União.

12.18. Os recursos poderão ser propostos em meio físico e deverão ser entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente e encaminhados para a SALC do Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada.

12.19. Não será aceito recurso interposto fora do prazo.

12.20. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.20.1. Anexo I – Projeto Básico

12.20.2. Anexo II – Relação de Itens Consolidados por Unidade Gestora/Órgãos Participantes;

12.20.3. Anexo III – Relação de Unidade Gestora/Órgãos Participantes;

12.20.4. Anexo IV- Minuta do Termo de Contrato;

12.20.5. Anexo V- Modelo de Proposta de Preços PJ;

12.20.6. Anexo VI - Modelo de Proposta de Preços PF;

12.20.7. Anexo VII -Planejamento da Aquisição;

12.20.8. Anexo VIII- Declaração de Produção Própria ;

12.20.9. Anexo IX - Declaração de Responsabilidade

Santiago- RS, 18 de fevereiro de 2022.

MARLOS NASCIMENTO BARBOZA- Cel R1

Ordenador de despesas Cmdo 1ª Bda C Mec